



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI 42/2013
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza o Município de Itapuí a firmar convênio com órgãos/entidades do Governo do Estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no Município, no âmbito do PROGRAMA ÁGUA LIMPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.697, de 07 de fevereiro de 2008, publicado no DOE em 08/02/08, alterado pelos Decretos nº 57.962, de 10 de abril de 2012, publicado no DOE em 11/04/12 e nº 58.619, de 28 de novembro de 2012. Publicado no DOE em 29/11/12."

José Eduardo Amantini, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Itapuí, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

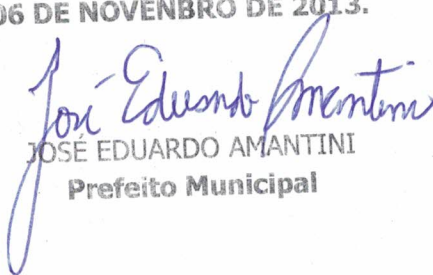
ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, com interveniência do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, o convênio necessário à execução de obras do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

ARTIGO 2º - Os encargos referentes a recursos financeiros com ligação de energia elétrica, operação e manutenção, que a prefeitura vier a assumir em função do referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.


JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 250/2013

Itapuí, 12 de novembro de 2013.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos Projetos de Leis abaixo relacionados:
Projeto de Lei nº 42/2013, Prefeito Municipal, autoriza o município de Itapuí a firmar convenio com órgão/entidades do Governo do Estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no Município, no âmbito do PROGRAMA AGUA LIMPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.697, de 07 de fevereiro de 2008, publicado no DOE em 08/02/08, alterado pelos Decretos 57.962, de 10 de abril de 2012, publicado no DOE em 11/04/12 e nº 58.619, de 28 de novembro de 2012, publicado no DOE em 29/11/2012.

Projeto de Lei Complementar nº 003/2012, Prefeito Municipal, dispõe sobre a alteração de referencia do emprego especificado e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


SILENE VALINI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 051/2013
PROJETO DE LEI Nº. 042/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPUÍ A FIRMAR CONVÊNIO COM ÓRGÃO/ENTIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA LIMPA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 52.697, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008, PUBLICADO NO DOE EM 08/02/08, ALTERADO PELOS DECRETOS 57.962, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PUBLICADO NO DOE EM 11/04/12 E Nº 58.619, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE EM 29/11/12.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- SSRH, com interveniência do Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE, o convênio necessário à execução de obras do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Art. 2º- Os encargos referentes a recursos financeiros com ligação de energia elétrica, operação e manutenção, que a Prefeitura vier a assumir em função do referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de novembro de 2013.


SILENE VALINI
Presidente



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria

